

Departamento de Gestão de Serviços da Rede
Direção de Serviços da Rede e Parcerias

Praça da Portagem
2809-013 ALMADA
Portugal
T +351 212 279 000
gsl@infraestruturasdeportugal.pt

Ao
Centro Cultural Recreativo e Desportivo da
Ferraria
Rua Monte Maria Olinda Nº1
6040-042 Comenda
geral@clubeferraria.pt

V/ REFª	ANTECEDENTE	N/ REFª	PROCESSO	DATA
E-mail 2026-03-30	-	007-5069880	4609LIC260330	2026-05-15

Assunto: Prova de Todo-o-Terreno designada “XXXVIII TH CLOTHES RAID FERRARIA”
A realizar nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026.

Relativamente ao evento em referência e no que se refere à utilização da rede rodoviária nacional sob jurisdição da Administração Rodoviária, designadamente EN2, EN3-12, EN118, EN244, EN358, organizado pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) autoriza mesma, nos termos propostos, condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- Deverá ser assegurado conveniente policiamento, nos locais da rede viária nacional que sejam mais suscetíveis de se gerarem conflitos entre o evento em referência com a circulação do tráfego rodoviário, nomeadamente:
 - nos locais de partida e de chegada da prova;
 - nas travessias de povoações e nas zonas das principais interseções rodoviárias, especialmente nas zonas de influência de nós de ligação.
- Deverá ser respeitado o Código da Estrada;
- Nos troços do percurso que são paralelos ao caminho de ferro, é expressamente proibida a aproximação ao canal ferroviário por parte dos participantes, devendo para o efeito a organização do evento efetuar um alerta para a proibição de intrusão neste espaço em quaisquer circunstâncias;
- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na plataforma da estrada, bem como nos respetivos equipamentos;



- Não poderão ser afixados/colocados cartazes, faixas, setas, painéis, tarjas ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada, nomeadamente, nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e da respetiva sinalização;
- A verificar-se que os rodados dos veículos arrastam areias, terras, ou outros detritos para a plataforma das estradas nacionais e seus órgãos de drenagem, quer nos troços de ligação, quer especialmente nos locais de transição de caminhos em terra para pavimento betuminoso, deverá ser assegurada de imediato a limpeza dos locais afetados, de forma a repor as normais condições de circulação e segurança;
- No final do evento a entidade organizadora deverá garantir a limpeza da zona da estrada e a reposição das normais condições de circulação, incluindo a eventual reposição de equipamentos danificados;
- A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados ao património da IP ou a terceiros, resultantes da realização do evento;
- A realização do evento deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
- Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da IP até 24 horas antes do início do evento, pelo e-mail gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt ou pelo telefone 212879521.

Adicionalmente informa-se que a entidade organizadora deverá solicitar autorização às Câmaras Municipais dos concelhos envolvidos no percurso.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Diretora

Isabel Caspurro

(Ao abrigo da Decisão nº 1/2024-DRP)